



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
ITAÚBA / MT**

1 ATA 376/2026

2 Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13:30 (treze horas e trinta  
3 minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba-MT na sala de reuniões  
4 do ESF, para uma reunião extraordinária com a participação dos conselheiros que seguem: Emanuelle  
5 Loureiro de Medeiros, Paulo Miguel Batista, Jessica Patrícia Santos Oliveira de Souza, Lucineide da  
6 Silva, Sônia Aparecida Vargas, Priscila de Jesus Fonseca Ribeiro e Luiz Adriano da Silva, contando  
7 também com a participação da Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup> Josiele Cristina Aziliero e da Secretária  
8 Adjunta de Saúde Srt<sup>a</sup>. Kathrein Milan Giroldo. De início a Presidente do Conselho Sr<sup>a</sup>. Emanuelle  
9 Loureiro de Medeiros cumprimentou a todos os presentes e relatou as pautas a serem deliberadas na  
10 reunião, quais sejam: A prestação de contas referente aos recursos de Cofinanciamento Estadual  
11 Excepcional de Custeio do Termo de Compromisso N<sup>o</sup> 593/2024/SAS/MT, apreciação do Balancete  
12 referente ao mês de dezembro de 2025, e, apresentação do Relatório do 3<sup>o</sup> Quadrimestre do ano de 2025  
13 do setor de saúde. Em seguida, passou-se a realização da apreciação dos documentos físicos referentes  
14 a prestação de contas do recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio do Termo de  
15 Compromisso N<sup>o</sup> 593/2024/SAS/MT, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Passando -se  
16 então a apreciação do Balancete referente ao mês de dezembro de 2025, o qual também foi aprovado  
17 por todos os conselheiros presentes. Na sequência, passou a palavra para a Secretaria Adjunta de Saúde  
18 Srt<sup>a</sup>. Kathrein Milan Giroldo que realizou a apresentação do Relatório do 3<sup>o</sup> Quadrimestre do ano de  
19 2025 do setor de saúde, onde após a apresentação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos  
20 conselheiros presentes. Não havendo nada mais a tratar, a reunião encerrou-se às 15:14 (quinze horas e  
21 quatorze minutos) para constar nos registros, eu, Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Secretária Executiva  
22 do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba -MT, lavrei esta Ata que segue assinada por mim e pelos  
23 conselheiros presentes.

24 Keitty Suélly Oliveira Gonçalves, Emanuelle Loureiro de Medeiros -"-  
25 Lucineide da Silva, Paulo Miguel Batista, Jessica -"-  
26 Patricia S.O. de Souza, Sônia Aparecida Vargas, Kathrein -"-  
27 Milan Giroldo, Priscila de J.F. Ribeiro, Luiz Adriano da -"-  
28 Silva -"-  
29 -"-  
30 -"-  
31 -"-  
32 -"-  
33 -"-





# ITAÚBA

## SAÚDE

Ofício Nº 110/SMS/2026.

Itaúba - MT, em 10 de Fevereiro de 2026.

**EMANUELLE MEDEIROS.**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUBA MT.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
ITAÚBA – MT.

Prezada Senhora,

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e através do presente vimos por meio deste solicitar a apreciação e manifestação desse Conselho Municipal de Saúde acerca da **prestação de contas** referente aos recursos de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio do **Termo de Compromisso Nº 593/2024/SAS/MT**, conforme determina a legislação vigente do Sistema Único de Saúde – SUS e as normas aplicáveis ao controle social. Solicitamos também a apreciação e manifestação, acerca do **Plano de Contingência das Arboviroses 2026/2027** e do **Relatório do 3º Quadrimestre de 2025 do setor da saúde**.

Certos de contarmos com o suporte desse Conselho Municipal de Saúde.

Desde já agradecemos, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

JOSIELE CRISTINA Assinado de forma digital  
AZILIERO:00727523198 por JOSIELE CRISTINA  
AZILIERO:00727523198

**Josiele Cristina Aziliero.**

**Secretária Municipal de Saúde.**



# ITAÚBA SAÚDE

Ofício nº 1108/M, 2020

Itaúba - MT, em 10 de Fevereiro de 2020

EMANUELE MEIRAS,  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ITAÚBA - MT

Fretada Saúde

Gurupentinos cordialmente. Vossa Senhoria e demais membros do Conselho Municipal de Saúde  
meio deste solicito a apreciação e manifestação de Vossa Senhoria e demais membros do Conselho Municipal de Saúde  
quanto à prestação de contas referente aos recursos de Colaboração Estadual  
Excepcional de custeio do Termo de Compromisso nº 5523024/2019 conforme  
determina a legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS e as normas aplicáveis  
ao controle social. Solicito também a apreciação e manifestação, acerca do Plano de  
Contingência das Atividades 2020/2021 e do Relatório do 3º Quadrimestre de 2020  
do setor de saúde.

Caros membros do Conselho Municipal de Saúde, solicito a apreciação e manifestação  
quanto à prestação de contas referente aos recursos de Colaboração Estadual  
Excepcional de custeio do Termo de Compromisso nº 5523024/2019 conforme  
determina a legislação vigente do Sistema Único de Saúde - SUS e as normas aplicáveis  
ao controle social. Solicito também a apreciação e manifestação, acerca do Plano de  
Contingência das Atividades 2020/2021 e do Relatório do 3º Quadrimestre de 2020  
do setor de saúde.

Atenciosamente,  
JOSILE CRISTINA  
Assinado em forma digital  
por JOSILE CRISTINA  
ASSINADO:00372523198  
ASSINADO:00372523198  
Josile Cristina Assilero,  
Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aprova a prestação de contas do Recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio do Termo de Compromisso Nº 593/2024/SAS/MT no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

**I - Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024 integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.**

**II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;**

**III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa”;**

**IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;**

**V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do Recurso de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio do Termo de Compromisso Nº 593/2024/SAS/MT no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 13 de fevereiro de 2026.



**EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT**



## RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2016

Após a prestação de contas do Relatório de Contabilidade Financeira Especial do Exercício de 2015, do Termo de Compromisso nº 003/2014-SM-MT no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga-MT em reunião extraordinária ocorrida em dia 13 de fevereiro de 2016, em suas atribuições legais que lhe confere:

I - Concedendo o Relatório Interno, artigo 7º. O Conselho Municipal de Saúde restituiu pela Lei Municipal nº 1.684 de 24 de outubro de 2014 integralidade da estrutura do Sistema Único de Saúde e órgão de referência, conforme também consta do Relatório Interno e anexos.

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

III - Decreto Federal nº 7.969, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS e o planejamento da saúde; a assistência à saúde e a organização dos serviços.

IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

V - Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 483, de 19 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituir o Conselho Nacional de Saúde e o funcionamento dos Conselhos de Saúde.

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Após a prestação de contas do Relatório de Contabilidade Financeira Especial do Exercício de 2015, do Termo de Compromisso nº 003/2014-SM-MT no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetininga-MT, 13 de fevereiro de 2016.

  
EMANUELLE LOREIRO DE MEDEIROS  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETININGA-MT

**RESOLUÇÃO CMS-ITAÚBA/MT Nº 03 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Aprova o Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2025 do setor da Saúde do município de Itaúba-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT em reunião extraordinária ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere:

**I -** Considerando o Regimento Interno, artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde instituído pela **lei Municipal nº 1.654 de 24 de outubro de 2024** integrando da estrutura do Sistema Único de Saúde, é órgão de deliberação coletiva, tendo caráter deliberativo, normativo e recursal.

**II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

**III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa”;

**IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

**V - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012**, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2025 do setor da Saúde do município de Itaúba-MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaúba-MT, 13 de fevereiro de 2026.



**EMANUELLE LOUREIRO DE MEDEIROS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÚBA-MT**



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova o Relatório do 3º (terceiro) bimestre do ano de 2024 do setor de Saúde do município de Itaipava.

O Conselho Municipal de Saúde de Itaipava, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no local e sob a presidência de quem esta a presente, resolveu:

I - Considerando o Relatório do Conselho Municipal de Saúde de Itaipava referente ao 3º bimestre de 2024, aprovado em reunião extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no local e sob a presidência de quem esta a presente;

II - Lei nº 8.580, de 13 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde e a atuação dos profissionais de saúde e a participação da comunidade;

IV - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

V - Resolução de Conselho nº 421, de 10 de maio de 2013, que aprova o direcionamento para a atuação do Conselho Municipal de Saúde e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Aprova o Relatório do 3º (terceiro) bimestre do ano de 2024 do setor de Saúde do município de Itaipava-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaipava-MT, 13 de fevereiro de 2025.

*Luiz Carlos de Souza*  
PREFEITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPAVA  
PAINELLE LOCAL DE SAÚDE DE ITAIPAVA